

INFORMATIVO

Nº 2- MAIO 2025

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Ao identificar uma situação de violação de direito Disque: 155.

O dia 18 de maio marca o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, instituído pela **Lei nº 9.970/2000**, este ano completa 25 anos. A data foi escolhida em memória de Araceli Crespo, uma menina de apenas 8 anos que, em 1973, foi sequestrada, violentada e assassinada em um crime que chocou o país.

Apesar dos avanços, a violência contra crianças e adolescentes ainda é uma realidade. Por isso, é fundamental que a família, sociedade e poder público estejam unidos na discussão, conscientização e execução de ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual.

Informação, acolhimento e diálogo são essenciais para proteger nossas crianças, romper o silêncio e garantir seus direitos.



É CRIME!

Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes é crime



• Constituição Federal de 1988 em seu art. 225 § 4º, diz que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

• Estatuto da Criança e Adolescente Lei nº 8.069/90, em seus artigos 240 e 241-C, são criminosos os atos de: (I) produzir; (II) reproduzir; (III) dirigir; (IV) fotografar; (V) filmar; (VI) registrar por qualquer meio cenas de sexo explícito ou pornográficas.

ATENÇÃO AOS POSSÍVEIS SINAIS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

A violência sexual está classificada em duas modalidades, o abuso sexual e a exploração sexual, que definem-se, segundo a Lei 13.431/17:

- **Abuso sexual:** toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro
- **Exploração sexual:** uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico.

1

Perturbações do sono, dificuldade para dormir ou ficar com o sono agitado, podendo haver ainda pesadelos recorrentes;

2

Desempenho escolar, dificuldades de concentração, recusa na participação de atividades, queda no desempenho e aproveitamento escolar;

3

Mudanças de comportamento bruscas e repentinas.



MAIO
LARANJA



DADOS NACIONAIS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em âmbito nacional, o Disque 100 em 2024, recebeu um total de 657,2 mil denúncias, um aumento de 22,6% em relação a 2023. As violações registradas aumentaram de 3,4 milhões em 2023 para 4,3 milhões em 2024. Durante o período carnavalesco, o Disque 100 registrou mais de 26 mil violações contra crianças e adolescentes, representando um aumento de 30% em relação ao mesmo período de 2023.

DADOS ESTADUAIS DE DENÚNCIAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL REFERENTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No Registro Mensal de Atendimento- **RMA Nacional** dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais e Municipais, no período de janeiro a dezembro de 2024, registraram **688 casos de crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual** e **73 casos de crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual**, esses dados estão detalhados nos gráficos abaixo:



Outro sistema que registrou dados de violência sexual de contra crianças e adolescentes é o **Sipia-CT**, que tem como base o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre violação ou não atendimento aos direitos assegurados da criança e do adolescente. No estado da Paraíba, em 2024, foram registrados **226 denúncias de abuso sexual** e **10 de exploração sexual** contra crianças e adolescentes.

O **Disque 155** é um serviço próprio da Paraíba executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), que funciona de maneira gratuita para receber as denúncias nas diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; idosos; pessoa com deficiência; mulher; LGBTQIAPNB+; pessoa em situação de rua; pessoa em restrição de liberdade; tráfico de pessoas, entre outros, garantindo o sigilo e proteção ao denunciante. No **Disque 155**, no período de janeiro a dezembro de 2024, contra criança e adolescentes foram registradas 520 denúncias com 985 violações, dessas **75 são de abuso sexual** e **8 de exploração sexual**.

Todos podemos e devemos agir!

Proteger as crianças e adolescentes é uma responsabilidade coletiva. Fique atento a sinais como mudanças bruscas de comportamento, medo, isolamento, agressividade e dificuldades escolares. Em casos de suspeita ou confirmação de violência, denuncie! Disque 155 ou procure o Conselho Tutelar da sua cidade.

Neste 18 de maio, vestimos a causa, falamos sobre o tema e nos comprometemos com a construção de um futuro onde todas as crianças e adolescentes possam viver com dignidade, respeito e proteção. Faça bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes.

ONDE DENUNCIAR?

- Disque 100 - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, para denúncias de violações de direitos.**
- Disque 155 - Canal de denúncias Estadual, para denúncias de violações de direitos (mantém o sigilo).**
- Disque 125 - Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cisdeca), ou os telefones das unidades dos Conselhos Tutelares de cada município.**
- Disque 192 - SAMU (para pedidos de socorro urgentes)**
- Disque 190 - Delegacia de Polícia, Delegacias Especializadas, Polícia Militar (quando a criança esta correndo risco imediato)**